DECRETO N.º 102/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 73/2026 de 27 de julho de 2026.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a prerrogativa conferida pelo artigo 14 da Lei n° 2.870, de 23 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto 73/2026 de 27 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no Departamento de Tributos e DAE – Departamento de Agua e Esgoto de forma presencial, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial a partir do dia "28 de setembro até dia 10 de dezembro de 2026", podendo ser prorrogado por novo DECRETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
25/09/2026